

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE ENSINO SUPLETIVO

INDICAÇÃO Nº 03/76

Estudo de Educação dos Adultos.

↑ jovens
adultos

A Câmara de Ensino Supletivo propõe que o Conselho realize um estudo da Educação dos adultos, na nova perspectiva em que se apresenta, principalmente ao impulso da idéia de Educação Permanente.

Os atuais Cursos de Suplência oferecidos a maiores de 14 anos / vêm utilizando conteúdos, e sua disposição programática, que em quase nada diferem dos que se aplicam na escolarização regular, destinada a crianças, pré-adolescentes e adolescentes.

O Parecer 09/76 aprovado por este Conselho ressalta a necessidade de adoção de uma metodologia própria para os cursos de suplência e cursos supletivos em geral.

Com esse objetivo, julga a Câmara de grande oportunidade a realização de encontros de seus elementos, e mesmo outros membros do Conselho, com especialistas de alto nível que, segundo informações que temos, estão estudando a educação informal dos adultos. É possível que desses encontros resulte, além de dados que imediatamente sirvam a / uma reformulação dos planos de suplência, a elaboração de trabalhos / ou monografias que, certamente, enriqueceriam a literatura brasileira no assunto.

→ não faz
a distinção

Trata-se de uma contribuição inicial do Conselho para o tratamento que a Secretaria poderá dar ao importante problema. Por isso, seria de toda conveniência que, desde logo, participassem dos encontros a Diretora do Laboratório de Currículos e o Coordenador do Ensino Supletivo, ambos pessoalmente.

Sugerimos convite aos seguintes elementos:

Osmar Fávero, Maria de Lourdes Fávero e José Silverio Bahia Horta, da Pontifícia Universidade Católica e Irene Estevão de Oliveira e Durmeval Trigueiro Mendes, da Fundação Getúlio Vargas. Colaborará com esse grupo a Assessora Deuza da Cunha Bruno deste Conselho.

Realizaríamos com esses elementos cinco sessões e encarecemos que a Secretaria estude e decida sobre o pagamento aos elementos estranhos à Secretaria e ao Conselho pelo comparecimento às sessões.

A Câmara de Ensino Supletivo acompanha a proposição do Relator.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1976.

(aa) Gildásio Amado - Presidente e Relator

Aluizio Peixoto Boynard

Edília Coelho Garcia

Evanildo Cavalcante Bechara

Hélio Ribeiro

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

A presente Indicação é aprovada por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1976.

EDÍLIA COELHO GARCIA
Presidente